

**MUNICÍPIO DE MARVÃO****Aviso n.º 16078/2011****Execução do Loteamento Municipal da Praça dos Outeiros em Santo António das Areias**

Nos termos do n.º 4 do Artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, articulado com o disposto no n.º 5 do Artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e conforme a deliberação da Câmara Municipal, da sua reunião ordinária realizada no dia 20 de Julho de 2011, divulga-se que se encontra em período de discussão pública a operação do Loteamento Municipal da Praça dos Outeiros na localidade de Santo António das Areias.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República — 2.ª série, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no edifício dos Paços do Concelho — das 9.00H às 16.00H.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Santo António das Areias, onde estarão as peças fundamentais desta operação urbanística.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, as quais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marvão.

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

304970609

**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE****Aviso n.º 16079/2011****Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho, por tempo determinado conforme caracterização no mapa de pessoal**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 1 de Agosto de 2011, e depois de consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, que informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Ref. 1) — Carreira de Assistente Operacional — 6 (seis) postos de trabalho, pelo período de 1 ano, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

Ref. 2) — Carreira de Assistente Operacional 16 (dezasseis) posto de trabalho, (4 horas) pelo período de 1 ano, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

**1 — Descrição sumária das funções:**

Ref. 1 e 2) — Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo, cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurar a limpeza.

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

**2 — Habilitações literárias exigidas:**

Ref. 1 e 2) — Escolaridade obrigatória conforme (alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho cuja ocupação o procedimento é publicitado.

**3 — Prazo de validade:**

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

**4 — Local de trabalho:**

Ref. 1 Categoria/carreira de assistente operacional — seis (6) lugares, sendo distribuídos predominantemente pelas escolas seguintes:

J.I./EB1 de Cabil, 1 lugar;  
EB1 de Ferral, 1 lugar;  
J.I./EB1 de Montalegre, 1 lugar;  
Cantina EB1 de Montalegre, 1 lugar;  
Cantina EB2/3 de Montalegre, 1 lugar;  
Multiusos, 1 lugar.

Ref.2 — Categoria /carreira de assistente operacional (meio tempo) — dezasseis (16) lugares, sendo distribuídos predominantemente pelas escolas seguintes:

J.I./EB1 de Cabil, 1 lugar;  
EB1 de Ferral, 1 lugar;  
J.I./EB1 de Salto, 3 lugares;  
J.I./EB1 de Vila da Ponte, 2 lugares;  
EB2/3 de Baixo Barroso, 1 lugar;  
J.I./EB1 de Montalegre, 6 lugares;  
J.I. de Vilar de Perdizes, 1 lugar;  
Cantina EB1 de Montalegre, 1 lugar.

**5 — Requisitos de Admissão:**

5.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os quais são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**5.2 — Requisitos específicos de admissão:**

5.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.2.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que:

- Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 22 de Julho de 2011.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

5.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.2.1 do presente aviso, devem os candidatos



MUNICÍPIO DE MARVÃO

## CERTIDÃO

**MANUEL DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARVÃO:** -----

**Certifica**, para os devidos efeitos, que da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 20 de Julho de 2011, consta, entre outras a seguinte deliberação: -----

**LOTEAMENTO MUNICIPAL DA PRAÇA DOS OUTEIROS – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – APRESENTAÇÃO DO PROJECTO PARA APRECIACÃO – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA** -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o projecto para a constituição do loteamento da Praça dos Outeiros em St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias, apresenta-se em anexo para apreciação e abertura do respectivo pedido de discussão pública, nos termos do disposto no n<sup>o</sup> 5 do art<sup>o</sup> 7<sup>o</sup> do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março.* -----

*O prédio em causa onde se localiza esta operação urbanística, corresponde a uma parcela com uma área de 12.250,61m<sup>2</sup>, com a inscrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o n<sup>o</sup> 1854/20091022, localizado no interior do aglomerado urbano de St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias, em área de Expansão/Consolidação de acordo com a planta do Perímetro Urbano de St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias, constante do PDM de Marvão.* -----

*Este loteamento pretende a constituição de nove lotes. Sete dos lotes destinam-se à edificação de moradias unifamiliares, com destino a habitações a custos controlados e um dos lotes destina-se à edificação de bloco multifamiliar, com destino a habitação social. --- De acordo com os quadros de síntese em anexo e fazendo a sua verificação de acordo com o disposto no Regulamento do PDM de Marvão, verifica-se o seguinte:* -----

*Densidade habitacional - menor de 30 Fogos* -----

*Índice de utilização bruto –  $2109.96m^2/12250.61m^2=0.17$*  -----

*Índice de utilização líquido: 1.00 (para todos os lotes)* -----

*Índice de Implantação – inferior a 0.6 (para todos os lotes)* -----

*Cércea máxima – 2 pisos* -----

*Afastamento mínimo do lote ou parcela ao eixo da via – superior a 6.00m* -----

*Largura mínima da faixa de rodagem – 6.00m* -----

*Estacionamento – n<sup>o</sup> de lugares: 34 + 2 (pessoas com mobilidade reduzida) + 12 cobertos*

*Como se pode verificar os parâmetros definidos no PDM de Marvão encontram-se cumpridos.* -----

*Para além destes parâmetros de seguida proceder-se-á à verificação dos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria n<sup>o</sup> 216-B/2008, de 3 de Março:* -----

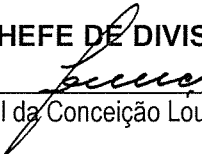
*Espaços verdes e de utilização colectiva: 4007.88m<sup>2</sup>* -----

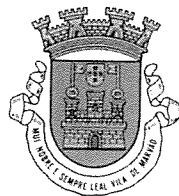
*Estacionamento: n<sup>o</sup> de lugares: 34 + 2 (pessoas com mobilidade reduzida) + 12 cobertos --*

Equipamentos de utilização colectiva – Tratando-se de um loteamento municipal não está o município a prever para este local a implantação de qualquer equipamento. -----  
Os arruamentos previstos no interior são de acesso à zona verde de utilização colectiva, ficando os passeios, assim como os respectivos acessos para as vias públicas confinantes com a largura prevista na presente Portaria. -----  
As descrições constantes do presente loteamento encontram-se explícitas no seu Regulamento, Memória Descritiva e Justificativa, assim como nas respectivas peças desenhadas que acompanham o mesmo. -----  
Como já foi referido no início desta informação, coloca-se o presente loteamento para apreciação da Exm<sup>a</sup> Câmara, assim como a abertura do respectivo pedido de discussão pública, nos termos do disposto no nº 5 do artº 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março. -----  
À consideração superior.” -----  
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----  
**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o loteamento e proceder à abertura o período de discussão pública.** -----  
-----

Paços do Município de Marvão, 22 de Julho de 2011. -----

**O CHEFE DE DIVISÃO**

  
-----  
(Manuel da Conceição Lourenço)



MUNICÍPIO DE MARVÃO

PRESENTE EM REUNIÃO  
DE, 2011. 07.20

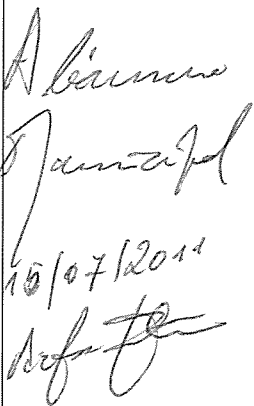
**INFORMAÇÃO**

DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

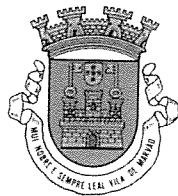
DE: Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Loteamento Municipal da Praça dos Outeiros – Stº Antº das Areias – Apresentação do projecto para apreciação – Abertura do período de discussão pública

| DESPACHO  | INFORMAÇÃO  |
|---|---|
|  | <p>Tenho a honra de informar V. Exª que o projecto para a constituição do loteamento da Praça dos Outeiros em Stº Antº das Areias, apresenta-se em anexo para apreciação e abertura do respectivo pedido de discussão pública, nos termos do disposto no nº 5 do artº 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março.</p> <p>O prédio em causa onde se localiza esta operação urbanística, corresponde a uma parcela com uma área de 12.250,61m<sup>2</sup>, com a inscrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1854/20091022, localizado no interior do aglomerado urbano de Stº Antº das Areias, em área de Expansão/Consolidação de acordo com a planta do Perímetro Urbano de Stº Antº das Areias, constante do PDM de Marvão.</p> <p>Este loteamento pretende a constituição de nove lotes. Sete dos lotes destinam-se à edificação de moradias unifamiliares, com destino a habitações a custos controlados e um dos lotes destina-se à edificação de bloco multifamiliar, com destino a habitação social.</p> <p>De acordo com os quadros de síntese em anexo e fazendo a sua verificação de acordo com o disposto no Regulamento do PDM de Marvão, verifica-se o seguinte:</p> <p>Densidade habitacional - menor de 30 Fogos<br/>Índice de utilização bruto – 2109.96m<sup>2</sup>/12250.61m<sup>2</sup>=0.17<br/>Índice de utilização líquido:1.00 (para todos os lotes)<br/>Índice de Implantação – inferior a 0.6 (para todos os lotes)<br/>Cércea máxima – 2 pisos</p> |





## MUNICÍPIO DE MARVÃO

Afastamento mínimo do lote ou parcela ao eixo da via – superior a 6.00m

Largura mínima da faixa de rodagem – 6.00m

Estacionamento – nº de lugares: 34 + 2 (pessoas com mobilidade reduzida) + 12 cobertos

Como se pode verificar os parâmetros definidos no PDM de Marvão encontram-se cumpridos.

Para além destes parâmetros de seguida proceder-se-á à verificação dos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria nº 216-B/2008, de 3 de Março:

Espaços verdes e de utilização colectiva: 4007.88m<sup>2</sup>

Estacionamento: nº de lugares: 34 + 2 (pessoas com mobilidade reduzida) + 12 cobertos

Equipamentos de utilização colectiva – Tratando-se de um loteamento municipal não está o município a prever para este local a implantação de qualquer equipamento.

Os arruamentos previstos no interior são de acesso à zona verde de utilização colectiva, ficando os passeios, assim como os respectivos acessos para as vias públicas confinantes com a largura prevista na presente Portaria.

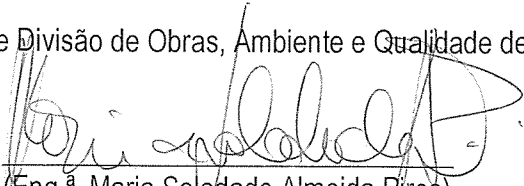
As descrições constantes do presente loteamento encontram-se explícitas no seu Regulamento, Memória Descritiva e Justificativa, assim como nas respectivas peças desenhadas que acompanham o mesmo.

Como já foi referido no início desta informação, coloca-se o presente loteamento para apreciação da Exm<sup>a</sup> Câmara, assim como a abertura do respectivo pedido de discussão pública, nos termos do disposto no nº 5 do artº 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março.

À consideração superior.

Marvão, 14 de Julho de 2011

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

  
(Eng.ª. Maria Soledade Almeida Pires)